



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0389/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

| | |
|--|---|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira | Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes |
|--|---|

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| PORTARIA..... | 3 |

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
Pregão Presencial Nº 007/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 031/2019 -
Processo Administrativo nº 030/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019,
 firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica
 de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa
GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.069.985/0001-86.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo**
 nº 031/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**
DOURADOS-MS, e a empresa **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e
 quinhentos reais), foi executado na sua totalidade.
 O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
Pregão Presencial Nº 011/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 039/2019 -
Processo Administrativo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019,
 firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica
 de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa
FIORAVANTI & FREITAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.419.582/0001-
 97.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo**
 nº 039/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**
DOURADOS-MS, e a empresa **FIORAVANTI & FREITAS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 47.982,00 (Quarenta sete
 mil, novecentos oitenta dois reais), foi executado na sua totalidade.
 O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
Carta Convite Nº 017/2018

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 052/2018 -
Processo Administrativo nº 037/2018 – Carta Convite nº 017/2018, firmado
 entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
 público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **S. M. F.**
PERDOMO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.738.378/0001-03.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo**
 nº 052/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**
DOURADOS-MS, e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 7.711,50 (Sete mil,
 setecentos onze reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.
 O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Suzini de Paula Sociedade Individual de
 Advocacia

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por
 fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no
 Processo Administrativo nº 053/2018, Pregão Presencial nº 022/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 022/2018, passam a vigorar nas
 redações que seguem:

CLAUSULA SETIMA – Da Vigência

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,
 iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses,
 conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 081/2018, não
 alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 23 de Agosto de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Raphael Suzini de Paula – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019-Processo Administrativo nº 050/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Seixo (Cascalho), a ser utilizados em estradas vicinais e ruas da cidade de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, com o valor total para fornecimento de Cascalho de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Glória de Dourados - MS, 12 de Agosto de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 050/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Eivaldo de Siqueira Eireli - ME

OBJETO: Fornecimento de Pedra Seixo (Cascalho), a ser utilizados em estradas vicinais e ruas da cidade de Glória de Dourados, sendo que a jazida deverá estar no máximo 70 km da sede do município, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.03 | GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA |
| 02.03.026.782.0011.2014 | Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

Glória de Dourados - MS, 19 de Agosto de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Eivaldo de Siqueira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019****AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-Processo Administrativo nº 051/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para executar serviços de reparo em ponte de madeira em estrada vicinal, no município de Glória de Dourados, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **SHAL – PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Glória de Dourados - MS, 13 de Agosto de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 051/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 017/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **SHAL – PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: SHAL – Pontes e Construções Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar serviços de reparo em ponte de madeira em estrada vicinal, no município de Glória de Dourados, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 017/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.03 | GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA |
| 02.03.026.782.0011.2014 | Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 19 de Agosto de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Cristovam Aguilar Amancio – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: ADÃO RODRIGUES SOARES – ME CNPJ Nº 24.655.540/0001-71.

OBJETO: Aquisição de tanque com bomba lavadora, a ser utilizado na limpeza e higienização de próprios municipal.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.03 | GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA |
| 02.03.004.122.0003.2016 | Manutenção das atividades da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente |

DETERMINO a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da Empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 81.243.735/0001-48

OBJETO: para aquisição de Mesa Educacional Alfabeto, a serem utilizadas no aprimoramento educacional de alunos da rede Municipal de Ensino deste Município.

VALOR: R\$ 38.534,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO:

| | |
|-------------------------|--|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.05 | GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 02.05.012.361.0017.1050 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente |
| 02.05.012.361.0017.2053 | Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica) |

Autorizo a emissão da Nota de Empenho do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 19 de Agosto de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO****CARTA CONVITE Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CONTRATADA: ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA

LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de **Fátima do Sul, Vicentina, Jateí e Nova Alvorada do Sul**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital de Carta Convite nº 001/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-----------------|--|
| 100 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA |
| 17.512.102 | PROGRAMA DE GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO |
| 17.512.102.1001 | PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 14 de Agosto de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N.º 108/2019 – DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Concede Licença Maternidade à Servidora e dá outras providências...

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEAO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 20 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal